

**PROJETO 914BRZ1060 EDITAL Nº 13/2023 – PUBLICAÇÃO**

**Perfil:** Consultor Técnico

**Nº de vagas:** 2 (duas);

**Consultor 1:** Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa.

**Consultor 2:** Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para a promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**3. Qualificação educacional:**

**Obrigatório:**

- Graduação de nível superior em qualquer área de ensino;
- Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

**4. Experiência profissional:**

**Obrigatório:**

- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.
- Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.

**5. Desejáveis:**

- É desejável que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.

**Habilidades e competências:**

- Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.
- Conhecimento em políticas públicas da SECADI.
- Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.
- Conhecimento em educação ambiental relacionado a diversidade, equidade e inclusão.

**5. Atividades:**

**Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:**

**Consultor 1:** Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova

edição do programa.

### **Atividades para a elaboração do Produto 1**

- 1.1. Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação do programa PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis, considerando os documentos e as normativas atuais de referência da educação ambiental.
- 1.2. Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental em escolas que possam subsidiar a avaliação dos programas.
- 1.3. Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.
- 1.4. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

### **Atividades para a elaboração do Produto 2**

- 2.1. Desenvolver e implementar instrumentos de avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis.
- 2.2. Elaborar análise dos resultados e dos impactos do PDDE Escolas Sustentáveis considerando os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.3. Identificar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.
- 2.4. Apresentar os resultados da avaliação e recomendações para eficácia e eficiência do PDDE Escolas Sustentáveis considerando escolas e grupos mais vulnerabilizados, documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
- 2.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

### **Atividades para a elaboração do Produto 3**

- 3.1. Identificar estudos e iniciativas de implementação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.2. Desenvolver e implementar instrumento de análise dos materiais de base, estudos e iniciativas relativas à proposta do Programa e sua pertinência no atual contexto das políticas públicas de educação ambiental e dos impactos socioambientais em grupos sociais vulnerabilizados no Brasil.
- 3.3. Elaborar análise dos resultados da proposta do Programa Escolas Sustentáveis.
- 3.4. Apresentar os resultados da avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis e recomendações de atualização segundo a política e as diretrizes curriculares nacionais de Educação Ambiental e a sua relação com o ODS 4.7, visando uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade.
- 3.5. Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

### **Atividades para a elaboração do Produto 4**

- 4.1. Desenvolver proposta de critérios técnicos e ferramentas de gestão para subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação da nova edição do PDDE Escolas Sustentáveis, visando a superação de desigualdades e o reconhecimento e a valorização da diversidade.
- 4.2. Desenvolver proposta de critérios técnicos para subsidiar a implementação, o

monitoramento e a avaliação da proposta do Programa Escolas Sustentáveis visando uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e de qualidade.

**4.3.** Indicar iniciativas de áreas do MEC e outros órgãos do governo brasileiro que possuem sinergia com a iniciativa do PDDE Escolas Sustentáveis e Programa Escolas Sustentáveis e propor ações em cooperação e articulação.

**4.4.** Elaborar proposta de material orientador para as escolas e secretarias de educação implementarem o PDDE Escolas Sustentáveis considerando a abordagem transversal com as demais áreas técnicas da SECADI.

**4.5.** Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

**Consultor 2:** Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para a promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 1**

**1.1.** Definir, juntamente com a Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e a Sustentabilidade (CGAMS/SECADI), os critérios, a abrangência e a metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino.

**1.2.** Mapear e analisar propostas de indicadores de avaliação para políticas públicas de educação ambiental nos sistemas de ensino que possam subsidiar a avaliação considerando a abordagem inclusiva, equitativa e antirracista.

**1.3.** Mapear normativas, acordos internacionais e documentos norteadores da Educação Ambiental com incidência na Educação Básica.

**1.4.** Elaborar e validar, junto à CGAMS/SECADI, Plano de trabalho contendo metodologia de avaliação e cronograma de execução.

**1.5.** Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 2**

**2.1.** Identificar, junto às áreas da SECADI, normativas, políticas, programas e ações que convergem com as DCNEA na promoção de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**2.2.** Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias de avaliação da implementação das DCNEA junto aos sistemas de ensino.

**2.3.** Elaborar análise dos resultados e realizar recomendações.

**2.4.** Apresentar resultados da avaliação.

**2.5.** Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 3**

**3.1.** Desenvolver e implementar instrumentos e estratégias para mapeamento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista em diferentes territórios brasileiros.

**3.2.** Elaborar análise dos resultados.

**3.3.** Apresentar resultados da avaliação e recomendações para fomento de iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.

**3.4.** Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

#### **Atividades para a elaboração do Produto 4**

- 4.1.** Elaborar proposta para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, contendo critérios técnicos e estratégia para implementação nos municípios, estados e Distrito Federal.
- 4.2.** Elaborar material de apoio para subsidiar as secretarias de educação na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental nos sistemas de ensino, considerando a diversidade de contextos e territórios.
- 4.3.** Elaborar material de apoio para subsidiar as escolas na implementação das DCNEA, contendo subsídios técnicos para inserção qualificada da Educação Ambiental, considerando a diversidade de contextos e territórios.
- 4.4.** Realizar reuniões periódicas de alinhamento e validação com a CGAMS/SECADI.

#### **1. Produtos/Resultados esperados:**

**Consultor 1:** Avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do documento base do Programa Nacional Escolas Sustentáveis e proposta atualizada de critérios e ferramentas de gestão para uma nova edição do programa.

**Produto 1:** Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

**Produto 2:** Documento técnico contendo avaliação dos resultados e dos impactos do Programa PDDE Escolas Sustentáveis em correlação com os documentos atuais de referência da educação ambiental e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**Produto 3:** Documento técnico contendo análise e recomendações sobre a proposta do Programa Escolas Sustentáveis.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de implementação, monitoramento e avaliação do PDDE Escolas Sustentáveis e do Programa Escolas Sustentáveis.

**Consultor 2:** Estudo avaliativo propositivo da implementação das Diretrizes Curriculares de Educação Ambiental (DCNEA) e suas implicações para a promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**Produto 1:** Documento técnico contendo plano de trabalho com cronograma de atividades e metodologia de avaliação da implementação da EA nos sistemas de ensino e suas implicações para promoção de uma Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**Produto 2:** Documento técnico contendo instrumentos para estudo e método de análise sobre a implementação das DCNEA visando a promoção da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista.

**Produto 3:** Documento técnico contendo iniciativas inovadoras e boas práticas de Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista na educação básica.

**Produto 4:** Documento técnico contendo proposta de ação e material de apoio para desenvolvimento da Educação Ambiental inclusiva, equitativa e antirracista nos sistemas de ensino.

**7. Local de Trabalho:** Território Nacional.

**8. Duração do contrato:** 11 (onze) meses

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua Graduação de nível superior em qualquer área de ensino; Pós-graduação na área de educação, educação ambiental, desenvolvimento sustentável ou áreas afins, a ser comprovado mediante diploma devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: Doutorado em educação, educação ambiental ou áreas afins. [80%] 8 pontos: mestrado em educação, educação ambiental ou áreas afins. [70%] 7 pontos: pós-graduação em educação, educação ambiental ou áreas afins.	10
2	Experiência do candidato	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em ações/ programas de formação em educação ambiental e/ou política educacional de educação ambiental fomentada pelo MEC ou por sistema público de ensino brasileiro.	[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [90%] 18 pontos: 7 anos de experiência [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.	20
		É <u>obrigatório</u> que tenha Experiência profissional de, no mínimo, 5 anos na área de Educação Ambiental junto a sistemas de ensino, devidamente comprovada.	[100%] 20 pontos: 8 ou mais anos de experiência [90%] 18 pontos: 7 anos de experiência [80%] 16 pontos: 6 anos de experiência [70%] 14 pontos: 5 anos de experiência.	20
		É <u>desejável</u> que tenha experiência em gestão e avaliação de políticas públicas nas áreas de educação, meio ambiente e temas afins.	[100%] 10 pontos: 6 ou mais anos de experiência [90%] 9 pontos: 5 anos de experiência [80%] 8 pontos: 4 anos de experiência [70%] 7 pontos: 1 a 3 anos de experiência.	10
3	Habilidades e Competências	Conhecimento em políticas públicas de educação ambiental com escolas e/ou sistemas de ensino.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento em políticas públicas da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento em desenvolvimento e avaliação de projetos na área de educação ambiental.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito	10

			[0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	
		Conhecimento em educação ambiental relacionados a diversidade, equidade e inclusão.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **08/09/2023** até o dia **17/09/2023** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC [www.gov.br/mec](http://www.gov.br/mec) - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para [ugpsecadiv@mec.gov.br](mailto:ugpsecadiv@mec.gov.br), das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.